GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/12/2003, publicado no DODF de 31/12/2003, p. 17. Portaria nº 24, de 6/2/2004, publicada no DODF de 9/2/2004, p. 4.

Parecer n° 246/2003-CEDF Processo n° 030. 003712/2002

Interessado: Escola Lázaro Luiz Zamenhof - Curumim

- Concede credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 10/2/2001, à Escola Lázaro Luiz Zamenhof Curumim, localizada no Setor Tradicional Sul, Chácara 10, BrazLândia DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – A Escola de Educação Infantil Lázaro Luiz Zamenhof - Curumim, localizada no Setor Tradicional Sul, Chácara nº 10, Brazlândia - DF, mantida pela Escola de Educação Infantil Lázaro Luiz Zamenhof Ltda.-ME, solicita o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil de 2 a 6 anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

As atividades da escola foram iniciadas em 10 de fevereiro de 2001, de acordo com a justificativa apresenta pelo Diretor, em expediente datado de 17/11/2003, à fl. 145.

Em função da oferta de ensino fundamental, a escola apresentou a alteração de denominação de Escola de Educação Infantil Lázaro Luiz Zamenhof - Curumim, para Escola Lázaro Luiz Zamenhof - Curumim, fl. 146.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído de acordo com a legislação do ensino vigente, Lei 9.394/96 e Resolução nº 2/98–CEDF, em seus arts. 75 e 76, que tratam do credenciamento e autorização de funcionamento, contendo cópias da documentação mínima necessária, conforme as informações prestadas no relatório conclusivo da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, fls. 136 a 141.

A documentação apresentada pela escola foi:

- I Existência legal da mantenedora comprovada, às fls. 5 a 6, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal.
- II Criação da instituição, comprovada pela Ata, às fls. 11 a 13.III Planta Baixa, à fl 16.
 - IV Declaração patrimonial e capacidade econômica, às fls 11 e 12.
- V Alvará de Funcionamento, emitido a título precário, em 5/8/2002, pela Administração Regional de Brazlândia, para oferta de educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

VI – Contrato de Locação, de trinta e seis meses, com validade até 1º de fevereiro de 2005.

- VII Laudo de Vistoria das instalações físicas do estabelecimento, à fl. 134, emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Suporte Educacional, informando que a "escola atende em seu espaço físico às modalidades de ensino oferecidas: Educação Infantil, 2 a 6 anos e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série".
 - VIII Mobiliário e equipamentos disponíveis na instituição, considerados adequados.
- IX Relação do corpo docente técnico-pedagógico, com a qualificação exigida pela legislação, à fl. 124 e às fls. 125 a 133 as cópias dos diplomas e autorização.
- X Escrituração escolar feita em livros e fichas, ressaltando que o registro de matrícula, os resultados finais de avaliação e a ficha individual do aluno já são registrados de forma informatizada.
- XI Proposta Pedagógica, fls. 104 a 122, elaborada de acordo com as orientações contidas nos arts. 156 e 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, conforme informações prestadas pelo relatório da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, tendo sido apresentada com a seguinte estrutura:
 - Breve Histórico;
 - Fins e Princípios Norteadores;
 - Objetivos Institucionais;
 - Justificativa para a oferta da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
 - Organização Curricular;
 - Competências e Habilidades;
 - Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Aluno, Certificação de Estudo e Avaliação do Desenvolvimento Curricular;
 - Aperfeiçoamento dos recursos humanos;
 - Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica.

A matriz curricular do ensino fundamental – 1ª a 4ª série contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, onde oferece Atividades Recreativas e informa que o horário de funcionamento no turno matutino é das 7h40 às 12h e no vespertino, das 13h40 às 18h. O tempo reservado ao recreio é de 20 minutos excluídos da carga horária. Os Temas Transversais são desenvolvidos em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar. Como enriquecimento curricular, a escola oferece Jardinagem, Inglês e Informática.

Atendida a legislação pertinente e considerando a análise realizada pelos técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, às fls. 163 a 168, concluímos com parecer favorável ao pleito.

III – CONCLUSÃO – Em face do acima exposto e dos elementos que instruem o processo, o Parecer é por:



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- a) conceder o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 10/2/2001, à Escola Lázaro Luiz Zamenhof Curumim, localizada no Setor Tradicional Sul, Chácara nº 10, Brazlândia DF, mantida pela Escola de Educação Infantil Lázaro Luiz Zamenhof Ltda.-ME;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da escola e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexa a este parecer;
 - d) determinar que a escola providencie a renovação do Alvará de Funcionamento.

Brasília, 16 de dezembro de 2003.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 16/9/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF S

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 246/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA LÁZARO LUIZ ZAMENHOF - CURUMIM

Curso: Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série

Regime: Seriado Anual **Módulo**: 40 semanas

PARTES DO	COMPONENTES		SÉRIES		
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
Parte Diversificada	Atividades Recreativas	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800

Observações:

- 1. Os temas transversais são trabalhados, em interdisciplinaridade com os conteúdos específicos das disciplinas: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, comunidade local, educação para o trânsito, vida familiar e outros temas pertinentes.
- 2. Cada hora-aula corresponde à hora/relógio 60 minutos.
- 3. Horário de funcionamento:
 - Matutino 7h40 às 12h
 - Vespertino: 13h40 às 18h
- 4. O recreio é de 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 5. A divisão dos componentes curriculares em hora-aula se dá para efeito prático, uma vez que a interdisciplinaridade e ensino contextualizado acontecem o tempo todo.
- 6. São ministrados como enriquecimento curricular: Jardinagem, Inglês e Informática.
- 7. A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.